LEI Nº 3.399, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do município de Adamantina, para atender ao programa Pró-Vias a ser formalizado com o BNDES, com recursos de Operações de Crédito, não previstos na estrutura orçamentária atual e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de Adamantina, no valor total de R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), visando a atender às despesas oriundas do Programa Pró-Vias, em convênio com o BNDES.

Artigo 2º - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º desta lei, será considerado o recurso proveniente de Operação de Crédito, objeto de financiamento com instituição financeira credenciada.

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2010.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito